



DIREITO DE IMAGEM NAS REDES SOCIAIS NA SEARA DAS RELAÇÕES DE FAMÍLIA

Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, 1ª edição, de 10/05/2021 a 13/05/2021

ISBN dos Anais: 978-65-89908-05-0

NETO; Wolney Maciel de Carvalho¹, DIAS; Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti², SIMEÃO; Larissa Queiroz³

RESUMO

A disseminação da tecnologia e a massificação de meios de comunicação no universo digital trouxeram novas situações fáticas que desafiam a forma como o Direito e seus operadores as lidam. As redes sociais, em especial neste momento de impossibilidade de contato físico em razão da pandemia do COVID-19 que nos assola, se tornou o principal meio de interação entre pessoas da atualidade, o que ocasiona efeitos positivos mas também deletérios. O presente estudo objetiva explorar a problemática do Direito à Imagem, um dos direitos da personalidade garantidos pela Constituição e pelo Código Civil no seio das relações familiares, com o escopo de quando aquele direito é violado no âmbito das redes sociais. A metodologia utilizada é a dedutiva, com revisão bibliográfica além de basear-se na busca doutrinária de informações pertinentes ao tema. Primeiramente são abordadas importantes definições acerca do Neoconstitucionalismo e da constitucionalização do Direito Civil com suas repercussões no ordenamento jurídico. Em seguida, é feita a análise sobre os Direitos Fundamentais, especialmente sobre a Dignidade da Pessoa Humana e sua correlação com o direito de família. Por fim, entra-se na discussão para verificar os limites e alcances do Direito de Imagem com as novas tecnologias. Conclui-se que, a pessoa tem o direito de não ter mais sua imagem disposta na rede social de um ex-cônjuge, ainda que no momento da publicação houvesse consentimento. O Direito à Imagem sobrepõe os direitos de expressão deste, que possui outras maneiras de garantir respeito à sua memória e sentimentos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de Imagem, Redes Sociais, Constitucionalização do Direito

¹ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, wolney87@gmail.com

² UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, claragdias@gmail.com

³ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, larisimeao@gmail.com